



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO
ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica criado, no Município de Itajaí, o cartão de vacinação eletrônico.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá manter um banco de dados eletrônico, com todos os usuários do sistema de saúde, contendo as informações relativas a vacinação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implementação do sistema de cartão de vacinação eletrônico, devendo o banco de dados ser acessado em todas as unidades de saúde do Município, para consulta e atualização.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa criar o cartão de vacinação eletrônico, sendo que a Secretaria de Saúde Municipal, deverá criar um banco de dados de todos os usuários do sistema de saúde, devendo este banco de dados ser acessado de todas as unidades de saúde do Município, podendo também ser criado um link, para que os Centros de Educação Infantil, tenham acesso as informações, agilizando no momento da matrícula dos alunos que precisam apresentar a carteira de vacinação, sendo adotado na forma eletrônica, se torna uma segurança para os munícipes, que vem a sofrer alguma perda.

Sendo que a vacinação é uma das medidas mais importantes de prevenção contra doenças e o cartão de vacinas é um documento e é muito comum encontrarmos pessoas que não sabem onde colocaram seu cartão, assim como há pessoas que possuem varios cartões de vacinas. Também é importante guardar todos os cartões recebidos durante a vacinação, pois somente dessa forma será possível acompanhar o histórico de imunização.

O cartão contém informações de extrema relevância, que precisam ser preservadas por toda vida. Propomos que os dados dos cidadãos vacinados deverão ser salvos em um banco de dados eletrônico, evitando qualquer confusão ou conflito de informações, como saber se já recebeu determinada vacina ou não, ou receber a mesma vacina duas vezes.

Pelos argumentos exposto, requer-se a aprovação da referida emenda pelos meus pares.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE JANEIRO DE 2019

ANTÔNIO ALDO DA SILVA
VEREADOR - PP